PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 166

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.020/2026-CH

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07.020/2026-CH

Chamada Pública **N.º 07.020/2026-CH** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.

A Prefeitura Municipal de Novo Oriente-Ceará com sede na Rua Deocleciano Aragão, 15, inscrita no CNPJ sob o nº 07.982.010/0001-19, representação neste ato pelo(a) Ordenador de Despesas da **Secretaria de EDUCAÇÃO**, a Sra. MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA, CPF nº 431.417.303-34, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009, vem realizar Chamada Publica para aquisição de gêneros alimentícios da Alimentação Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, com Dispensa de Licitação, nos termos do art.3º, caput, da Lei 14.133/21 e com fulcro na Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023; Lei nº 14.734 de 23 de novembro de 2023; Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009; Resolução nº 04/2015; Resolução nº 26 do FNDE (17/06/2013); Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, Resolução nº 17, de 19 de setembro de 2023 (Dispõe sobre o estabelecimento de prazo de utilização e estorno dos saldos existentes nas contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e altera a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020), durante o período letivo de 2027. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) **deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16 de dezembro de 2026, às 09:00H**, no Auditório Saturnino Costa, situado à Rua Pedro Carvalhedo, esquina com a Rua Coelho Mascarenhas, sn, Centro, Novo Oriente-CE.

1. OBJETO

O objeto do presente é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar do Empreendedor Familiar Rural para Atender a Rede de Ensino, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, conforme a especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 167

LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS											
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT TOTAL	CRE CHE	PRÉ-ESCOLA	FUNDA-MENTAL	QUILO MBOLA	AEE	EJA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	**ABACAXI** - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg	KG	5.000	750	800	2500	200	250	500	10,53	52.650,00
02	**ABOBRINHA** - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .	kg	800	120	128	400	32	40	80	7,67	6.136,00
03	**ACELGA** – de primeira, limpa fresca, tamanho médio, coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação de unidades no saco ou sacola .	UND	1.500	225	240	750	60	75	150	6,67	10.005,00
04	**ALFACE** – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Embalagem: Adequada, *In natura* em unidades "pés" de 100 a 200 gramas com identificação de unidades no saco ou sacola.	PÉS	7.500	1125	1200	3750	300	375	750	3,17	23.775,00
05	**BANANA** - Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujeira, parasitas e sem sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno.	KG	6.600	990	1056	3300	264	330	660	8,00	52.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 168

06	**BATATA DOCE** – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, sem brotos, para transporte em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	3.500	525	560	1750	140	175	350	7,75	27.125,00
07	**MILHO VERDE:** in natura na espiga, com coloração dos grãos amarelo, sem podridão, sem fungos, sem danos na espiga, possuindo grãos inteiros, na palha fina sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	6.500	975	1040	3250	260	325	650	7,50	48.750,00
08	**BETERRABA** – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	1.400	210	224	700	56	70	140	9,00	12.600,00
09	**CENOURA** – De primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme. Acondicionada para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	2.200	330	352	1100	88	110	220	9,00	19.800,00
10	**CHEIRO-VERDE** – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em	MAÇO	6.200	930	992	3100	248	310	620	3,17	19.654,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS 163

	maço de aproximadamente 300 gramas. Acondicionados em embalagens adequadas de forma individual, amarrados com barbante acondicionada e com identificação da unidade existente no saco ou sacola.										
11	**CHUCHU** - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes. e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	1.400	210	224	700	56	70	140	7,00	9.800,00
12	**CEBOLA** – *In natura*, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	4.500	675	720	2250	180	225	450	10,19	45.855,00
13	**FEIJÃO PINGO DE OURO (CORDA)** – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujeiras e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 500 gramas até 4 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	9.200	1380	1472	4600	368	460	920	8,67	79.764,00
14	**FOLHA DE COUVE** - Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, *In natura* em maço com 5 folhas.	MAÇO	1.900	285	304	950	76	95	190	3,50	6.650,00
15	**GOIABA** – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida em processo de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	4.000	600	640	2000	160	200	400	7,67	30.680,00

16	**JERIMUM (ABÓBORA)** – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual. que pode ser dispositivo de adesão estrutural composto por um suporte celulósico biopolimérico revestido com um adesivo hidrofílico termofixo ou termoativado; (fita gomada).	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	7,00	17.500,00
17	**ABACATE**; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .	KG	7.800	1170	1248	3900	312	390	780	9,67	75.426,00
18	**LARANJA PÊRA** – De ótima qualidade, com casca fina e brilhante, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	6,50	16.250,00
19	**MACAXEIRA** – De primeira, sem rama, sem brotos, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	3.000	450	480	1500	120	150	300	7,00	21.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 172

20	**MAMÃO (FORMOSA)** – De primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	5.000	750	800	2500	200	250	500	6,00	30.000,00
21	**MANGA** – Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida em fase de maduração. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	6.000	900	960	3000	240	300	600	6,00	36.000,00
22	**MELÃO** - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	2.500	375	400	1250	100	125	250	6,17	15.425,00
23	**MELANCIA** – Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).	KG	7.000	1050	1120	3500	280	350	700	3,17	22.190,00

24	**PEPINO** - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.	KG	1.500	225	240	750	60	75	150	6,67	10.005,00
25	**PIMENTÃO VERDE** – Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 300g; 500g; 700g e 1kg, em sacos transparentes e resistentes.	KG	600	90	96	300	24	30	60	11,33	6.798,00
26	**PIMENTINHA DE CHEIRO** – Espécie: de cheiro, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e formato uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Isenta de materiais terrosos e sujeiras que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes. 300g; 500g; 700g e 1kg	KG	500	75	80	250	20	25	50	11,17	5.585,00
27	**REPOLHO (Verde e Roxo)** – Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Na mesma entrega deve conter as duas espécies. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.	KG	1.500	225	240	750	60	75	150	7,50	11.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 174

28	**TOMATE** - longa via e italiano Aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujeiras, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.	KG	6.000	900	960	3000	240	300	600	9,00	54.000,00

TOTAL LOTE DE HORTIFRUTIGRANJEIROS R$ 767.473,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT TOTAL**	**CRE CHE**	**PRÉ-ESCOLA**	**FUNDA-MENTAL**	**QUILO MBOLA**	**AEE**	**EJA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	**BOLO CASEIRO** – Sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor(a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfarele. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo: procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias, rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.	KG	3000	450	480	1500	120	150	300	18,00	54.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 175

2	**POLPA DE FRUTA** – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	9000	1350	1440	4500	360	450	900	19,00	171.000,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS R$ 225.000,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL											
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UND**	**QUANT TOTAL**	**CRE CHE**	**PRÉ-ESCOLA**	**FUNDA-MENTAL**	**QUILO MBOLA**	**AEE**	**EJA**	**VLR UNT**	**VLR TOTAL**
1	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)** – De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor, sem excesso de sangue na embalagem ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).	KG	10000	1500	1600	5000	400	500	1000	37,67	376.700,00
2	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE)** – Cortes bovinos de coxão mole, embalados em embalagem	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	39,33	707.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
GESTÃO VERDE
FLS. 176

	primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Devendo ser entregue refrigerado e não congelado. Produto sem osso com coloração vermelha-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor improprio, sem manchas esverdeadas ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).										
3	**CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias). conforme pedido feito núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	36,00	648.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 171

	60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.										
4	**CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso serrado, sadio, com odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substâncias contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias), conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.	KG	18000	2700	2880	9000	720	900	1800	26,33	473.940,00
5	**FILÉ DE PEIXE** – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas esverdeadas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.	BANDEJA	10000	1500	1600	5000	400	500	1000	26,33	263.300,00
6	**GALINHA CAIPIRA** – Frango separado em bandas, de primeira qualidade, resfriada, sem miúdos/vísceras, sem pescoço, sem pés sem tempero, sem gordura na parte traseira superior sambiquira sem formação de cristais de gelo, sem água	KG	22000	3300	3520	11000	880	1100	2200	27,00	594.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 178

	dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 1 a 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias). conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.										
7	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, sem pele, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria 1 kg, em bandejas de isopor envolvidas em papel filme, sem água dentro da embalagem ou do filé. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.	KG	18000	6750	6750	4500	0	0	0	26,33	473.940,00
8	**OVOS CAIPIRA** – De criação tipo caipira, tamanho grande,	BANDEJA	2000	300	320	1000	80	100	200	30,25	60.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
MUNICÍPIO VERDE
FLS. 173

	de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados cartelas de 6, 12, 18 e 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.										
9	**QUEIJO COALHO** - de 1ª qualidade, elaborado com leite de vaca, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Conservação de 0 a 10°C. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Apresentação em barra de 500g a 2kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e carimbo do SIM, SIE ou SIF.	kg	1000	150	160	500	40	50	100	32,33	32.330,00

LOTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL R$ 3.630.650,00

2. DATA, LOCAL, E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação – **HABILITAÇÃO** e outro de **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme modelo.

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE
ENVELOPE Nº 01 – DOMENTAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 07.020/2026

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE, ENDEREÇADA À:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE
ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 07.020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 180

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

No dia e hora abaixo discriminados, no Auditório Saturnino Costa, situado à Rua Pedro Carvalhedo, esquina com a Rua Coelho Mascarenhas, sn, Centro, Novo Oriente-CE

HORÁRIO LIMITE PARA RECEBIMENTO: Até às 09:00H do dia 16 de dezembro de 2026;

HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Dia 16 de dezembro de 2026 às 09:00H;

4. DAS CONSIDERAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1 – Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2 – Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, detentores de (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica) Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de **CAF Física**, não organizados em grupo, dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de CAF Física organizados em grupos.

4.3 – HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPES Nº 001

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupo Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 04/2015. Os Fornecedores deverão apresentar no Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO – os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1 – DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE CAF FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

a – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b – Extrato CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 131

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo III);

d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

e – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual e Certidão Trabalhista;

f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2 – DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE CAF FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

a – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b – Extrato CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especifica, quando forem os casos;

e – Apresentar certidão negativa de débitos municipais emitidos pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente; Certidão Negativa Federal; Certidão Negativa Estadual e Certidão Trabalhista;

f – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3 – DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE CAF JURÍDICA:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, bem como na hipótese de representação, apresentar instrumento procuratório autorizando o outorgado a agir em nome do outorgante, sob pena de inabilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 182

a – A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b – O extrato da Declaração de Aptidão ao PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) – CAF Jurídica para associação e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (declaração de que não possui trabalhadores menores de18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz);

d – As cópias de estatuto e ata de posse de atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f – Apresentar certidão negativa Certidão Negativa Estadual e Certidão de débitos municipais emitido pela Prefeitura Municipal de Novo Oriente;

g – A declaração do seu representante geral de responsabilidade pelo controle de atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

h – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados / cooperados;

i – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 – Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da CAF FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 – ENVELOPES Nº 002 – PROJETO DE VENDA

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelos propostos de acordo com a Resolução FNDE n.º 04/2015, ao que se segue:

a – Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 133

b – Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições dos Anexos I, II, III, IV e V;

c – Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

4.5 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s), em primeiro lugar, deverá(ão) entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na sede da Secretaria de Educação deste Município, até 03 (três) dias úteis após requerimento desta secretaria, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, os quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 2 (dois) dias após o prazo de apresentação das amostras.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	FAVORÁVEL/ DESFAVORÁVEL
01	**ABACAXI** - fresco, de primeira, com coroa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material. Entregue Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg		
02	**ABOBRINHA** - de primeira, fresca, compacta e firme. Sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes, deve ter casca firme, limpa, sem manchas, com a pele lisa, sem brotos. Acondicionadas para transporte em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .		
03	**ACELGA** – de primeira, limpa fresca, tamanho médio, coloração uniforme. Sem excesso de folhas devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com identificação de unidades no saco ou sacola .		
04	**ALFACE** – Folhas lisas, e primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. firme e intacta. Isenta de material terroso e umidade externa. Livre de sujeiras, parasitas e larvas. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Embalagem: Adequada, *In natura* em unidades "pés" de 100 a 200 gramas com identificação de unidades no saco ou sacola.		
05	**BANANA** – Em pencas, de primeira qualidade, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, tamanhos e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transportes, ausência de sujeira, parasitas e sem sinais de apodrecimento. Acondicionadas em caixas de polietileno.		
06	**BATATA DOCE** – Lisa de primeira qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, livre de agrotóxico. Acondicionadas, sem broca, sem brotos, para transporte em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .		
07	**MILHO VERDE:** in natura na espiga, com coloração dos grãos amarelo, sem podridão, sem fungos, sem danos na espiga,		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 184

	possuindo grãos inteiros, na palha fina sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.		
08	**BETERRABA** – Lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.		
09	**CENOURA** – De primeira, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme. Acondicionada para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.		
10	**CHEIRO-VERDE** – Fresco, de primeira, cor verde, aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em maço de aproximadamente 300 gramas. Acondicionados em embalagens adequadas de forma individual, amarrados com barbante acondicionada e com identificação da unidade existente no saco ou sacola.		
11	**CHUCHU** - Liso de primeira, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes. e com identificação de peso no saco ou sacola.		
12	**CEBOLA** – *In natura*, apresentando graus de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de parasitas, sujeiras e larvas. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola.		
13	**FEIJÃO PINGO DE OURO (CORDA)** – Feijão de corda, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujeiras e mistura de outras variedades e espécies. Não misturar com outro feijão de cor diferente. Embalagem de 500 gramas até 4 kg em sacos plásticos transparente reforçado e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. e com identificação de peso no saco ou sacola.		
14	**FOLHA DE COUVE** - Folhas lisas, de primeira, sem lesões de origem física e mecânica, livre de agrotóxicos. Embalagem: Adequada, *In natura* em maço com 5 folhas.		
15	**GOIABA** – De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida em processo de amadurecimento, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola .		
16	**JERIMUM (ABÓBORA)** – de primeira e ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Condicionados, para transportes, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual. que pode ser dispositivo de adesão estrutural composto por um suporte celulósico biopolimérico revestido com um adesivo hidrofílico termofixo ou termoativado; (fita gomada).		

17	**ABACATE**; tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa intacta e firme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em caixa plástica. Embaladas individualmente em pacotes de 500g a 4 kg, em sacos transparentes resistentes e com identificação de peso no saco ou sacola .		
18	**LARANJA PÊRA** – De ótima qualidade, com casca fina e brilhante, compacta, fresca e firme. Isenta de sujeiras, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em caixa apropriada e separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg e com identificação de peso no saco ou sacola.		
19	**MACAXEIRA** – De primeira, sem rama, sem brotos, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes, sem manchas escuras com tamanho e coloração uniforme. Acondicionadas em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.		
20	**MAMÃO (FORMOSA)** – De primeira qualidade, livre de sujeiras, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvidos e em maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).		
21	**MANGA** – Fruta de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme. Fruta bem desenvolvida em fase de maduração. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC frestados. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.		
22	**MELÃO** - Fresco, fruto com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. Acondicionadas em caixas de polietileno de 10 a 20 kg retornáveis, monoblocos de PVC. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).		
23	**MELANCIA** – Melancia fresca, frutos com 70% a 80% de maturação, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, com talo isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terrosos e sujeiras, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportados de forma adequada. com identificação através de etiqueta fixada na casca externa com o peso individual; (fita gomada).		
24	**PEPINO** - de primeira, fresco. Com tamanhos e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes a rasgos.		
25	**PIMENTÃO VERDE** – Ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, isentos de enfermidades e material terrosos, com talo, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 300g; 500g; 700g e 1kg, em sacos transparentes e resistentes.		
26	**PIMENTINHA DE CHEIRO** – Espécie: de cheiro, Características adicionais: Firmes, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade de primeira e boa qualidade, sem cor amarelada, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e formato uniforme, devendo ser bem desenvolvidas		

	e maduras. Isenta de materiais terrosos e sujeiras que possam comprometer a qualidade do produto e a saúde dos estudantes. Acondicionados para transporte, em caixas de polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos transparentes e resistentes. 300g; 500g; 700g e 1kg		
27	**REPOLHO (Verde e Roxo) –** Cabeça de repolho, de primeira, com a cobertura de folhagem de colheita, com folhas rígidas sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho igual ou aproximado de no mínimo 500g e no máximo 1kg. Na mesma entrega deve conter as duas espécies. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola. Acondicionadas para transporte, em caixas de polietileno de 10 a 20kg retornáveis.		
28	**TOMATE** - longa via e italiano Aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de agrotóxicos, sujeiras, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em caixa polietileno de 20 kg retornáveis. Separados individualmente em pacotes de 500g a 4kg, em sacos resistentes a rasgos e umidade e com identificação de peso no saco ou sacola.		
01	**BOLO CASEIRO** – Sem cobertura ou recheio. Acondicionados em embalagens com peso de até 800 gramas, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagens descartáveis padronizadas de plástico atóxico e transparente para bolos e tortas. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor(a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Deve ser entregue íntegro, em temperatura ambiente, aspecto homogêneo e com massa que não esfarele. Serão rejeitados, portanto, que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo: procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Validade não inferior a 3 dias, rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.		
02	**POLPA DE FRUTA** – Polpa de frutas de primeira qualidade, não fermentado, não alcoólico, homogeneizado, sem adição de açúcar, congelada, selecionada, isenta de contaminação, o produto deverá ser embalado em embalagem primária, e acondicionada em saco plástico de polietileno, com conteúdo líquido de 1 kg. O produto deve conter no rótulo a identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
01	**CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) –** De primeira congelada, com no máximo 6% de gordura, embalagem média de 1KG. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor, sem excesso de sangue na embalagem ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).		
02	**CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (ISCAS DE COXÃO MOLE) –** Cortes bovinos de coxão mole, embalados em embalagem primária plástica transparente e vácuo termo formado em filme PET + PE de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 187

	embalagem. Devendo ser entregue refrigerado e não congelado. Produto sem osso com coloração vermelha-escura, em perfeito estado de conservação, sem odor improprio, sem manchas esverdeadas ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção/MAPA, selo de inspeção federal (SIF) ou o selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Itens deverão ser transportados em carros refrigerados. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias).		
03	**CARNE DE CARNEIRO CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso, sadio, com e odor característicos. Isento de vestígio de descongelamento, isento de cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substância contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias). conforme pedido feito núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.		
04	**CARNE SUÍNA CORTADA EM PEDAÇOS** – De primeira qualidade, resfriada, sem pele e sem aparas, magra e sem gordura aparente, com osso serrado, sadio, com odor característico. Isento de vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujeiras, larvas e qualquer substâncias contaminante. O produto deverá ser acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (baldes ou bacias), conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM). Prazo de validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.		
05	**FILÉ DE PEIXE** – Tipo tilápia, congelado de acordo com as especificações da legislação, com peso de 80 a 120 gramas. Com coloração e odor característicos, livre de manchas esverdeadas, com textura não amolecida e não pegajosa, sem espinha, sem pele, teor de água até 10%. Embalagem primária de 1 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.		
06	**GALINHA CAIPIRA** – Frango separado em bandas, de primeira qualidade, resfriada, sem miúdos/vísceras, sem pescoço, sem pés sem tempero, sem gordura na parte traseira superior sambiquira sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou da galinha, consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco).Acondicionada em embalagem própria de aproximadamente 1 a 2 kg, transparente, atóxica, de polietileno, limpo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Procedente de abatedouro com inspeção sanitária. O produto deve ser transportado em meios próprios e bem higienizado, que garanta a conservação da temperatura do produto, como caixas térmicas de isopor, é inadmissível o transporte e recipientes inadequados como EX (		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS 188

	baldes ou bacias). conforme pedido feito pelo núcleo de alimentação escolar. O produto deve conter com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega. Contendo na embalagem a identificação do produto.		
07	**FILÉ DE PEITO DE FRANGO** - De primeira qualidade, congelado, sem osso, cartilagem, sem pele e sem gordura consistência firme, não amolecida, e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, sem cheiro e sabor próprios, com ausência de sujeiras, parasitas e larvas, cheiro desagradável, sem pele, macia e clara (entre amarelo e branco). Acondicionada em embalagem própria 1 kg, em bandejas de isopor envolvidas em papel filme, sem água dentro da embalagem ou do filé. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, carimbo do SIF, SIM ou IMA, com prazo de validade mínima de 60 dias da data da entrega.		
08	**OVOS CAIPIRA** – De criação tipo caipira, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas, e organolépticas), com selos de inspeção: SIF, SIE ou SIM, acomodados cartelas de 6, 12, 18 e 30 unidades e embalados e caixas secundárias de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.		
9	**QUEIJO COALHO** - de 1ª qualidade, elaborado com leite de vaca, coalho e sal. Textura firme e macia, cor branca. Conservação de 0 a 10°C. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 90 dias a contar da data de entrega. Apresentação em barra de 500g a 2kg, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e carimbo do SIM, SIE ou SIF.		

4.6 – DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do País.

4.6.1 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

a – O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;

b – O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;

c – O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.6.2 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 189

a – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

b – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 13 de dezembro de 2003, com sua regulamentação: Decreto nº 6.323/2007 detalhou as regras da lei e, anos depois, o Decreto nº 7.794/2012 instituiu a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO);

c – Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ao PRONAF – CAF Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ao PRONAF – CAF Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de CAF Física);

Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados no itens 4.6 e 4.6.1.

4.6.3 No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade as organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme CAF Jurídica.

4.6.4 Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

4.7 – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Novo Oriente, fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a (a) nutricionista RT, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Hortifrutigranjeiros, derivados lácteos, refrigerados e congelados, devem ser entregues diretamente nas Unidades de Ensino (Escolas e Creches) localizadas na sede do município.

O dia e horário das entregas constarão no cronograma, que deverá ser seguido rigorosamente. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente,
- Derivados lácteos e refrigerados, quinzenalmente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE
FLS. 190

- Produtos de panificação, de acordo com o cardápio,
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente, e,
- Alimentos Estoque Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem da Unidade.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

5. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado após a publicação do contrato e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de Transferência bancaria ao portador.

6.2 O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sansões disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, será caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3 Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria de Educação, poderá haver:

I – Adiantamento do processo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 191

II – Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O preço de aquisição será o preço médio por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: no Portal de Licitações do Tribunal de contas do Estado (www.tce.ce.gov.br), portal de licitações (https://licitacoes.tce.ce.gov.br) Site da Prefeitura Municipal de Novo Oriente (https://www.novooriente.ce.gov.br/), PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1), e na própria escola.

10.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

10.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

a – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por CAF /Ano/E.Ex.

b – Para a comercialização com grupo formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na CAF jurídica x R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

10.4 A participação de associações no presente Edital de Chamada Pública será meramente de caráter representativo de seus associados, por se tratar de entidade sem fins econômicos. O contrato deverá ser firmado diretamente aos agricultores, individualmente, que emitirão nota fiscal em seu próprio nome. (Orientação fundamentada no "Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – FNDE).

10.5 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORI
FLS. 192

os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, **conforme resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e alterações posteriores.**

10.6 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim se devidamente justificado e aceito.

10.7 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.8 Para fruição do benefício de isenção do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, os fornecedores individuais, detentores de CAF física, os grupos informais de agricultores familiares e grupos formais de agricultores familiares, detentores de CAF jurídica, deverão estar devidamente cadastrados junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário – DAS, conforme dispõe a Lei Estadual nº 15.055 de 06 de dezembro de 2011.

10.9 A utilização dos saldos e estorno dos recursos existentes nas contas do PNAE, seguirão as determinações constantes da Resolução nº 17, de 19 de setembro de 2023 alterando a Resolução CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020.

11. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Novo Oriente para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Novo Oriente/CE, 24 de novembro de 2026

MARIA DO SOCORRO VIEIRA SOUSA TEIXEIRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação